



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Edital de abertura publicado em 18 de março de 2022

**PROCESSO SELETIVO 2022.1 - EDITAL Nº 15/2022/DGI/PROEN**  
**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS SOCORRO**

## 1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme projeto Qualifica mais EnergIF: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 106/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, para o curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 1º semestre de 2022.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **80 (oitenta)** vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada.
- 2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico Público.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela abaixo:

**TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>		
CURSO	TURNO	Total de vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Diurno	40
<b>CAMPUS SOCORRO</b>		
CURSO	TURNO	Total de vagas
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Diurno	40

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período de inscrição: 21/03 a 11/04/2022.**
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e ter concluído Ensino Fundamental Menor (1º ao 5º) completo.
- 4.3 **As inscrições serão gratuitas**, realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, <http://www.ifs.edu.br/seletivo>;
  - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição [https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)
  - III. Escolher campus, curso e grupo;
  - IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do exame de seleção.
  - V. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
  - VI. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
  - VII. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
  - VIII. Não será permitida inscrição em mais de 1 (um) curso.
  - IX. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
  - X. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após o período de inscrição.
  - XI. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 4.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.8 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- I. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do IFS no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

- II. O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- III. O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pelo Chefe do Departamento de Gestão de Ingresso/Proen/IFS. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- IV. Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número de inscrição, atribuído pelo SIGAA ao finalizar o cadastro.
- V. A lista dos inscritos será divulgada 3 (três) dias úteis antes do sorteio, no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- VI. Será utilizada uma seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- VII. Haverá uma única seed para o processo seletivo.
- VIII. A seed será gerada a partir do número de inscritos em cada campus, curso e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.
- IX. Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- X. O sorteio realizado utilizando a seed, garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.
- XI. Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso, campus e grupo de reserva de vagas, levando em consideração o número sorteado.
- XII. Para mais informações do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, acessar o link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

---

---

- I. O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- II. Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, o Departamento de Gestão de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas.
- III. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- IV. O Candidato aprovado receberá bolsa-formação, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia de aula, correspondente ao custeio de assistência estudantil (transporte e alimentação), conforme anexo 2878258/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC, do Ofício Circular nº 106/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

## 7. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

---

---

- I. Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital e atendendo a todos os requisitos de

segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma no horário, conforme anexo I, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, **originais e fotocópias**, abaixo relacionada:

- II. Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência**:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - b) CPF do candidato e dos responsáveis legais (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
  - c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental Menor (do 1º ao 5º ano) ou equivalente;
  - d) Carteira de Identidade do candidato e do seu responsável legal;
  - e) Apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
  - f) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- II. As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- III. Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).
- IV. O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- V. Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- VI. Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
- VII. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- VIII. O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- IX. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- X. O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.

- XI. Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS
- XII. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).
- XIII. Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.
- XIV. Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- I. As atividades do Processo Seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, ofertado pelos Campi Estância e Socorro, para ingresso no 1º semestre de 2022, obedecerão a cronograma de atividades constante na tabela 3.
- II. As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma na tabela 3.
- III. O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

**TABELA 3 – CRONOGRAMA**

DATAS	ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS
18/03/2022	Lançamento do Edital ( <b>portal de ingresso</b> )
21/03 a 11/04/2022	Inscrição online (via sistema <a href="https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F">https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F</a> )
12/04/2022	Divulgação dos candidatos inscritos
12/04/2022	Publicação da semente (SEED) e do Link do sorteio
13/04/2022	Sorteio Eletrônico Público ( <b>YouTube IFS</b> )
13/04/2022	Resultado do Sorteio Eletrônico ( <b>portal de ingresso</b> )
DATAS	ETAPA 2 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA
18 a 20, 25/04/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )
DATAS	ETAPA 3 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA
27/04/2022	Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada ( <b>portal de ingresso</b> )
28, 29/04, 02 e 03/05	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )
DATAS	ETAPA 4 - CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA
04/05/2022	Divulgação dos aprovados para a 3ª chamada ( <b>portal de ingresso</b> )
05, 06, 09 e 10/05	Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada ( <b>presencial no campus</b> )
16/05/2022	Início das Aulas

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI**

Os endereços de **e-mails dos campi** listados abaixo são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**LOCAL E CONTATO DOS CAMPI**

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	<a href="mailto:cre.estancia@ifs.edu.br">cre.estancia@ifs.edu.br</a>	079 3711-3291	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	<a href="mailto:cre.socorro@ifs.edu.br">cre.socorro@ifs.edu.br</a>	079 3711-1420	08h às 11h 13h às 16h